RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS,

LEI N. 87, DE 4 DE JUNHO DE 1952.

Abre o Crédito Especial de cr$ 120.000,00, para o fim que abaixo especifica.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de CR$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para pagamento a Silvino Lopes Pequeno e José Lourenço Freire, respectivamente, das importâncias de cr$. 90.000,00 e cr$ 30.000,00, proveniente do empréstimo contraido pelo ex-prefeito Alcindo Gomes de Melo, no ano de 1947.

Art. 2º - Constitui recurso para ocorrer ao pagamento da despesa proveniente do presente crédito, o saldo decorrente do exercicio de 1951, na importância de CR$ 626.277,30.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 4 de junho de 1952.

Silvio Bezerra de Melo.
Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Maria Galvão Chacon.
Secretária.